

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Catarinense

---

Campus  
Santa Rosa do Sul

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **Nº 12**

### **DEZEMBRO DE 2025**

Instituto Federal Catarinense  
BS – Boletim de Serviço nº 12 de 07/01/2026

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Ministro  
Camilo Santana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
Secretário  
Marcelo Bregagnoli

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
Reitor  
Rudinei Kock Exterckoter

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL  
Cristiano Antonio Pochmann

CHEFE DE GABINETE  
Natassia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Marcelo Santos Bitencourt

COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
Flávio José Pettenon

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS  
Rodrigo da Rosa Gonçalves

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO  
Geraldo Muzeka

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Patrick de Souza Girelli

COORDENADORA GERAL DE ENSINO  
Franciele de Oliveira

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Amanda Davila Verardi

COORDENADORA-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E  
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL  
Rita de Albernaz Gonçalves da Silva

COORDENADOR DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS  
Valdir Neri França Junior

COORDENADOR DE PRODUÇÃO  
Luis Antônio Biulchi

DIRETOR DO *CAMPUS* SOMBRIO  
Victor Martins de Sousa

DIRETORA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Mirian Rocho da Rosa da Silveira

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO  
Cristiane Lied

## **SUMÁRIO**

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

**CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS  
MÊS DE DEZEMBRO DE 2025**

		<b>DEZEMBRO</b>			
<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>01/12/2025 - 31/12</b>	<b>KM RODADOS</b>	<b>R\$ ABASTEC</b>	<b>R\$ Manutenção</b>
Doblô 01	MLD9592	160749	702	R\$ 495,54	
Doblô 02	OKG7809	156222	1047	R\$ 693,38	R\$ 4.532,73
<b>Doblô 03</b>	<b>OKG7929</b>	94955	249	R\$ 0,00	R\$ 600,30
Focus 01	HNT3156	307852	0	R\$ 0,00	
<b>Focus 02</b>	<b>MKT7804</b>	214736	1796	R\$ 905,12	
Strada 01	MDL6138	178481	0	R\$ 0,00	
Strada 02	MMH7401	141505	300	R\$ 194,81	
<b>Strada 03</b>	<b>MMH6791</b>	69564	410	R\$ 335,15	
Gol 01	MKI4950	213305	0	R\$ 0,00	
Gol 02	MHR7177	146273	0	R\$ 0,00	
<b>Gol 03</b>	<b>MHR7457</b>	143244	0	R\$ 241,86	
Gol 04	MIL0297	141132	524	R\$ 307,82	
S10 01	MFZ4820	457135	0	R\$ 0,00	
S10 02	MLO7654	158535	491	R\$ 411,82	
Kombi 01	MIH4865	115449	23	R\$ 0,00	
Kombi 02	MLF6682	54085	2	R\$ 0,00	
Caminhão	LXU6643	170173	163	R\$ 0,00	
Sprinter	MMC2789	89996	654	R\$ 215,32	
Onibus 02	QHJ9001	106125	1	R\$ 0,00	
Micro 02	QHR8855	34698	250	R\$ 0,00	
			6.612	<b>R\$ 3.800,82</b>	<b>R\$ 5.133,03</b>
				<b>R\$ 443,36</b>	
				<b>R\$ 4.244,18</b>	<b>R\$ 5.133,03</b>

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

# **RELATÓRIO DE DIÁRIAS**



Usuário logado:

Cilon Emerim Velho

Órgão:

CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)  
PERÍODO DE 01/12/2025 A 31/12/2025

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>002714/25</u>	JULIANA MULTERNO THUROW	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/12/2025	04/12/2025	Santa Rosa do Sul (SC)	Caxias do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/12/2025	04/12/2025	Caxias do Sul (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						122,05	
<u>002874/25</u>	TALITA DANIEL SALVARO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/12/2025	03/12/2025	Santa Rosa do Sul (SC)	Porto Belo (SC)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							03/12/2025	03/12/2025	Porto Belo (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	147,34	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						355,16	
<u>002891/25</u>	GERALDO MUZEKA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/12/2025	04/12/2025	Santa Rosa do Sul (SC)	Garopaba (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/12/2025	04/12/2025	Garopaba (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						122,05	
<u>002901/25</u>	IVANA LOPES DE OLIVEIRA ARRUDA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/12/2025	03/12/2025	Santa Rosa do Sul (SC)	Porto Belo (SC)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							03/12/2025	03/12/2025	Porto Belo (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						411,60	
<u>002903/25</u>	FRANCIELE ROCHA DE OLIVEIRA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/12/2025	04/12/2025	Santa Rosa do Sul (SC)	Garopaba (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/12/2025	04/12/2025	Garopaba (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		122,05	
<u>002907/25</u>	MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/12/2025	03/12/2025	Santa Rosa do Sul (SC)	Porto Belo (SC)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							03/12/2025	03/12/2025	Porto Belo (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00			
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		152,52	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		349,98	
<u>002920/25</u>	EMMANUEL DE BEM	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/12/2025	03/12/2025	Santa Rosa do Sul (SC)	Porto Belo (SC)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							03/12/2025	03/12/2025	Porto Belo (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00			
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		154,36	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		348,14	
<u>002923/25</u>	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/12/2025	04/12/2025	Santa Rosa do Sul (SC)	Caxias do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/12/2025	04/12/2025	Caxias do Sul (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00			
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		53,41	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		114,09	
<u>002993/25</u>	VICTOR MARTINS DE SOUSA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/12/2025	10/12/2025	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							10/12/2025	10/12/2025	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00			
Sub-Total											1,5	682,50	0,00	682,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		106,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		575,68	
<u>002998/25</u>	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/12/2025	03/12/2025	Santa Rosa do Sul (SC)	Viamão (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/12/2025	03/12/2025	Viamão (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00			
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		53,41	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		114,09	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>003028/25</u>	CRISTIANO ANTONIO POCHMANN	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	08/12/2025	10/12/2025	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							10/12/2025	10/12/2025	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.137,50	0,00	1.137,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	195,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				942,50			
Sub-Total Geral											12,5	4.667,50	0,00	4.667,50	
Total (R\$)													3.577,39		

# **PORTARIAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 237/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 02 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 25 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 206/2025, Pregão Eletrônico nº 90573/2025, NUP 23354.004074/2025-77, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa R.V. ENERGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 36.157.179/0001-325, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SÓLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO À REDE ELÉTRICA, NÓ MODELO ON-GRID, visando atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Gestor Titular**

Davi de Vargas (SIAPE: 11XXX55)

**II – Membro Gestor Substituto**

Daniela Ferreira Pereira (SIAPE: 11XXX07)

**III – Membro Fiscal Técnico Titular**

Mauricio Genari (SIAPE: 33XXX69)

**IV – Membro Fiscal Técnico Substituto**

Geraldo Muzeka (SIAPE: 23XXX91)

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 02/12/2025 13:40)*

FLAVIO JOSE PETTENON

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###007#5

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **237**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2025** e o código de verificação: **0a9b339e17**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 238/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 02 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 25 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024,

CONSIDERANDO: o Regulamento nº 8/2020 – CONSUPER, de 05/10/2020, que dispõe sobre a regulamentação de ocupação dos imóveis funcionais do Instituto Federal Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** a Residência Voluntária no Imóvel Próprio Nacional nº 10, localizado na área física desta instituição, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, a servidora **FRANCIELE ORMARINI LUNARDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 12XXX07, a partir do dia 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 02/12/2025 14:44)*

FLAVIO JOSE PETTENON

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###007#5

**Processo Associado: 23354.000010/2025-05**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **238**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2025** e o código de verificação: **c465690d3a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 239/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Recursal para o Processo de Aferição (heteroidentificação) do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Presidente**

Cintia Luzana da Rosa (SIAPE: 21XXX92)

**II – Membro Titular**

Israel Vasconcelos Cardoso (SIAPE: 21XXX09)

Tiago Januário Carvalho (SIAPE 33XXX17)

**III – Membro Suplente**

Agnaldo Monteiro (SIAPE: 18XXX20)

Art. 2º Determinar a vigência desta portaria até o dia 31/07/2026.

Art. 3º Fica estabelecido a carga horária de 0,5 hora semanal para o presidente e 0,2 hora semanal para os demais membros da Portaria.

Art. 4º Determinar efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 09/12/2025 15:13)*  
CRISTIANO ANTONIO POCHMANN  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/SRS (11.01.16.01)  
Matrícula: ###866#7

**Processo Associado: 23354.000011/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **239**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2025** e o código de verificação: **6ab65f57cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 240/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para o Instituto Federal Catarinense para atender as necessidades do IFC Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**I – Membro Presidente:**

Taise Martins dos Santos (SIAPE: 19XXX36)

**II – Membro Integrante Requisitante:**

Geraldo Muzeka (SIAPE: 23XXX91)

Marcelo Santos Bitencourt (SIAPE: 24XXX24)

**III – Membro Integrante Administrativo:**

Daniela Pescador Giusti Pereira (SIAPE: 30XXX96)

Davi de Vargas (SIAPE: 11XXX55)

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 09/12/2025 15:13)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000011/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **240**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2025** e o código de verificação: **16d5b558b1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 241/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão da Organização, Logística, Manejo dos Animais e Apresentação do Campus do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, no estande da XI Polvilhana.

**I – Membro Presidente**

Valdir Neri França Júnior (SIAPE: 30XXX89) – carga horária de 30 horas.

**I – Membro Titular**

Antonio Guadanhim Simão (SIAPE: 11XXX36) – carga horária de 10 horas.

Cristiano Antônio Pochmann (SIAPE: 17XXX57) – carga horária de 16 horas.

Dion Cordova Moraes (SIAPE 11XXX84) – carga horária de 40 horas.

Eduardo Seibert (SIAPE: 15XXX75) – carga horária de 20 horas.

Geraldo Muzeka (SIAPE: 23XXX91) – carga horária de 30 horas.

Jhonata Jaboinski de Souza (SIAPE: 13XXX34) – carga horária de 40 horas.

Joaci Lummertz (SIAPE: 12XXX54) – carga horária de 10 horas.

Luis Antônio Biulchi (SIAPE 21XXX77) - carga horária de 30 horas.

Marcelo Soares Darella (SIAPE: 11XXX88) – carga horária de 10 horas.

Miguelangelo Ziegler Arboitte (SIAPE: 14XXX73) – carga horária de 16 horas.

Paula Medeiros Neves (SIAPE: 33XXX00) – carga horária de 30 horas.

Art. 2º Determinar a vigência desta portaria até o dia 10/12/2026.

Art. 3º Determinar efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 09/12/2025 15:13)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000011/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **241**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2025** e o código de verificação: **e117b969a7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 242/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 25 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora PATRÍCIA ALCÂNTARA GOMES, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 12XXX85, na Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos (unidade 11.01.16.01.03.02), do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Determinar efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 09/12/2025 15:13)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000002/2025-51**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **242**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2025** e o código de verificação: **31f8c958b2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 243/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da Prestação de Serviços Continuados de Cozinheiro, Oficial de Mão de Obra Predial, Limpeza, Higienização e Conservação de Bens Móveis e Imóveis, e, Copeiragem com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra e Fornecimento de Materiais, Utensílios e Equipamentos necessários para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e Campus Sombrio, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**I – Membro Presidente:**

Taise Martins dos Santos (SIAPE: 19XXX36)

**II – Membro Integrante Requisitante:**

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva (SIAPE: 16XXX49) – SISAE SRS

Cristiane Lied (SIAPE: 16XXX89) – CADMIN SOMBRIO

Geraldo Muzeka (SIAPE: 23XXX91) – DIP SRS

Marcelo Santos Bitencourt (SIAPE: 24XXX24) – DAP SRS

**III – Membro Integrante Administrativo:**

Daniela Pescador Giusti Pereira (SIAPE: 30XXX96) – Coord. Compras e Licitações

Davi de Vargas (SIAPE: 11XXX55) – Coord. De Contratos

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 09/12/2025 15:13)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000011/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2025** e o código de verificação: **3ee1c1534c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 244/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.005739 /2025-60, Adesão Interna nº 92/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de Reagentes de Química, Física e Biologia, conforme Pregão nº 22/2025 (Gerenciado pelo IFC Concórdia) Compra nº 90022/2025 - para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Técnico Titular**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**II – Membro Fiscal Técnico Substituto**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**III – Membro Gestor Titular**

André Luciano de Souza Lampert (SIAPE 22XXX43)

**IV – Membro Gestor Suplente**

Leandro Lunardi (SIAPE 21XXX24)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 09/12/2025 15:13)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **244**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2025** e o código de verificação: **cbee03aff2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 245/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.004168 /2025-46, Pregão Eletrônico nº 90582/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Técnico Titular**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**II – Membro Fiscal Técnico Substituto**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**III – Membro Gestor Titular**

Valmir Dagostin (SIAPE: 11XXX02)

**IV – Membro Gestor Substituto**

Maurício Genari (SIAPE:33XXX69)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 09/12/2025 15:13)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **245**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2025** e o código de verificação: **257405ba08**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 246/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.005728 /2025-80, Adesão Interna nº 107/2025 ao Pregão nº 70/2025 (gerenciado pelo IFC Ibirama) – Compra nº 90079 /2025, cujo objeto é a eventual aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Técnico Titular**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**II – Membro Fiscal Técnico Substituto**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**III – Membro Gestor Titular**

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva (SIAPE: 16XXX49)

**IV – Membro Gestor Substituto**

Emmanuel de Bem (SIAPE: 12XXX64)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 09/12/2025 15:13)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **246**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2025** e o código de verificação: **ba55e55fdb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 247/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.005730 /2025-59, Adesão Interna nº 266/2025 ao Pregão nº 90067/2025 (gerenciado pelo IFC Rio do Sul), cujo objeto é a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Titular**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**II – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Substituto**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**III – Membro Gestor Titular**

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva (SIAPE: 16XXX49)

**IV – Membro Gestor Substituto**

Emmanuel de Bem (SIAPE: 12XXX64)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2025 09:36)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **247**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/12/2025** e o código de verificação: **a6b3b6a2c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 248/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.005740 /2025-94, Adesão Interna nº 105/2025 ao Pregão nº 90522/2025 (gerenciado pelo IFC Fraiburgo), cujo objeto é a eventual aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Titular**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**II – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Substituto**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**III – Membro Gestor Titular**

Jhonata Jaboinski de Souza (SIAPE: 13XXX34)

**IV – Membro Gestor Substituto**

Paula Medeiros Neves (SIAPE: 33XXX00)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2025 09:36)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **248**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/12/2025** e o código de verificação: **c1423835b1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 249/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.005774/2025-89, Adesão Interna nº 2815/2025 ao Pregão nº 90578/2025 (gerenciado pelo IFC Luzerna), cujo objeto é a eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Refeitório para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Titular**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**II – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Substituto**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**III – Membro Gestor Titular**

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva (SIAPE: 16XXX49)

**IV – Membro Gestor Substituto**

Emmanuel de Bem (SIAPE: 12XXX64)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2025 09:36)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **249**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/12/2025** e o código de verificação: **02e25eda60**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 250/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.005874 /2025-13, Adesão Interna nº 110/2025 ao Pregão nº 90033/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de Ferramentas Gerais para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Titular**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**II – Membro Fiscal Substituto**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**III – Membro Gestor Titular**

Geraldo Muzeka (SIAPE: 23XXX91)

**IV – Membro Gestor Substituto**

Maurício Genari (SIAPE: 33XXX69)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2025 14:50)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **250**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2025** e o código de verificação: **36d3575cae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 251/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.005463 /2025-10, Dispensa de Licitação nº 143/2025 – Compra 638/2025, cujo objeto é a escolha mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de equipamentos (nobreak) para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Titular**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**II – Membro Fiscal Substituto**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**III – Membro Gestor Titular**

Braz da Silva Ferraz Filho (SIAPE: 20XXX80)

**IV – Membro Gestor Substituto**

Tiago Januário Carvalho (SIAPE 33XXX17)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2025 14:50)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **251**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2025** e o código de verificação: **bab2615a33**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 252/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 12 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais 06 (seis) meses, a vigência da Portaria nº 39/2025 – GAB/SRS, de 10 de março de 2025, que trata da Comissão de Estudo para Análise da Viabilidade de Abertura de Novos Cursos para o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 12/12/2025 15:20)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000011/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **252**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/12/2025** e o código de verificação: **ad61a163b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 253/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor AGNALDO MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 18XXX20, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **253**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **2b9786ee30**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 254/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor ANDERSON CONTI SOPRANA, Matrícula SIAPE nº 25XXX70, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **254**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **97b548efd3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 255/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor BRAZ DA SILVA FERRAZ FILHO, Matrícula SIAPE nº 20XXX80, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **255**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **d8e580686b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 256/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor CILON EMERIM VELHO, Matrícula SIAPE nº 10XXX08, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **256**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **7debed954a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 257/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor CLÁUDIO LUIZ MELO DA LUZ, Matrícula SIAPE nº 20XXX34, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **257**, ano: **2025**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **b3c1e942cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 258/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora CRISTINA BAUER BORBA, Matrícula SIAPE nº 19XXX72, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **258**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **e59a378526**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 259/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora DAIANE MARTINS DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 17XXX82, ocupante do cargo Assistente em Administração, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Integral, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **259**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **2c406de6b9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 260/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora DANIELA FERREIRA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 11XXX07, ocupante do cargo Administrador, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **260**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **e200eb4cbb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 261/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora DANIELA PESCADOR GIUSTI PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 30XXX 96, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Integral, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **261**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **7bbe606a5a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 262/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor DAVI DE VARGAS, Matrícula SIAPE nº 11XXX55, ocupante do cargo Assistente em Administração, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **262**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **af9b59a5ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 263/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora EVELYN BATISTA BALTAZAR, Matrícula SIAPE nº 33XXX60, ocupante do cargo Técnico em Laboratório, Área Informática, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Inegral, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **263**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **a27d5c96c5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 264/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor FLÁVIO JOSÉ PETTENON, Matrícula SIAPE nº 19XXX75, ocupante do cargo Assistente em Administração, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **264**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **9f1f4963fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 265/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor ISRAEL VASCONSELOS CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 21XXX09, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **265**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **c81c0ebc46**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 266/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora LADY MARA LIMA DE BRITO, Matrícula SIAPE nº 30XXX02, ocupante do cargo Assistente Social, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **266**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **ab74b14268**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 267/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora LENISE RAMOS THOMAZ, Matrícula SIAPE nº 11XXX98, ocupante do cargo Operador de Máquina Copiadora, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **267**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **9bcaee8c53**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 268/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor LUÃ ALFREDO GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 13XXX11, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Área Informática, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **268**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **7088adbe56**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 269/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor MARCELO QUEIROZ ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 15XXX83, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **269**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **9a43573d71**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 270/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor MARCELO SOARES DARELLA, Matrícula SIAPE nº 11XXX88, ocupante do cargo de Veterinário, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **270**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **54967eb4a7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 271/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor MARILEIA DE LIMA CICHELLA, Matrícula SIAPE nº 17XXX24, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **271**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **ee063938bb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 272/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora MARÍLIA RAMOS COLARES BITENCOURT, Matrícula SIAPE nº 20 XXX57, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Integral, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **272**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **328ad7430c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 273/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora MARILUCI ALMEIDA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 17XXX42, ocupante do cargo de Pedagogo – Orientação Educacional, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **273**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **77c394949b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 274/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor MAURÍCIO GENARI, Matrícula SIAPE nº 33XXX69, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **274**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **45d07620ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 275/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 17XXX53, ocupante do cargo de Pedagogo, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **275**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **6b365bde86**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 276/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora NATASSIA BRATTI DA SILVA NUERNBERG, Matrícula SIAPE nº 17 XXX15, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **276**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **e9ac5780f9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 277/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora PATRICIA ALCANTARA GOMES, Matrícula SIAPE nº 12XXX85, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **277**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **a79e9850e1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 278/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora PAULA MEDEIROS NEVES, Matrícula SIAPE nº 33XXX00, ocupante do cargo de Relações Públicas, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **278**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **abe90321a6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 279/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 22XXX58, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **279**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **aa03f38740**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 280/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora SANDRA BURIN SBARDELOTTO, Matrícula SIAPE nº 14XXX09, ocupante do cargo de Contador, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Integral, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **280**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **2017d49837**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 281/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão da servidora TAISE MARTINS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 19XXX36, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Integral, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **281**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **d63c1dcc15**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 282/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor TIAGO JANUÁRIO CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 33XXX17, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **282**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **5803b12e2a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 283/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor VALDIR NERI FRANÇA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 30XXX89, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Integral, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **283**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **65d9a030ec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 284/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de dezembro de 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, considerando:

- O conteúdo do Processo nº 23354.006046/2025-94;
- A Portaria Normativa nº 6/2024 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65), que regulamenta a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Instituto Federal Catarinense;
- O resultado do Edital nº 84/2025, referente ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a adesão do servidor VANILDO MACHADO BORGES, Matrícula SIAPE nº 11XXX66, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Campus Santa Rosa do Sul, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho, no regime Parcial, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O servidor deverá pactuar com sua chefia imediata um plano de trabalho alinhado ao plano de entregas da unidade, comprometendo-se a cumprir o pactuado, atualizar o sistema POLARE e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

**Art. 3º** O período de vigência da adesão será de 02/01/2026 até o prazo final de vigência do Edital nº 84/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2025 15:59)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.006046/2025-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **284**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **f5b8c14653**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 285/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a vigência da Portaria nº 190/2025, de 18 de setembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 212/2025, 16/10/2025, prorrogada pela Portaria nº 230/2025, de 18/11/2025, que trata da Subcomissão Apuradora, vinculada à Comissão de Análise de Conduta Discente, com a finalidade de proceder à apuração constante no Processo nº 223354.002045/2025-71, do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 17/12/2025 17:56)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000011/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **285**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **34e61bb517**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 286/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a vigência da Portaria nº 193/2025, de 18 de setembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 212/2025, de 16/10/2025, prorrogada pela Portaria nº 231/2025, de 18/11/2025, que trata da Subcomissão Apuradora, vinculada à Comissão de Análise de Conduta Discente, com a finalidade de proceder à apuração constante no Processo nº 23354.002041/2025-92, do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 17/12/2025 17:56)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000011/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **286**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **520a167780**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 287/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a vigência da Portaria nº 195/2025, de 18 de setembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 212/2025, de 16/10/2025, prorrogada pela Portaria nº 232/2025, de 18/11/2025, que trata da Subcomissão Apuradora, vinculada à Comissão de Análise de Conduta Discente, com a finalidade de proceder à apuração constante no Processo nº 23354.004401/2025-91, do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 17/12/2025 17:56)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000011/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **287**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **d9e1428c49**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 288/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.004822 /2025-11, Pregão nº 96/2025 – Compra nº 90611/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Titular**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**II – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Substituto**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**III – Membro Gestor Titular**

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva (SIAPE: 16XXX49)

**IV – Membro Gestor Substituto**

Emmanuel de Bem (SIAPE: 12XXX64)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 17/12/2025 17:56)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **288**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **6367c5d1de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 289/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.005541/2025-86, Adesão Interna nº 94/2025 ao Pregão nº 90314/2025, gerenciado pelo Campus Rio do Sul, cujo objeto é a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Titular**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**II – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Substituto**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**III – Membro Gestor Titular**

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva (SIAPE: 16XXX49)

**IV – Membro Gestor Substituto**

Emmanuel de Bem (SIAPE: 12XXX64)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 17/12/2025 17:56)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **289**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **7afb39dc76**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 290/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.005731 /2025-01, Adesão Interna nº 98/2025 ao Pregão nº 51/2025 - Compra nº 90051/2025, gerenciado pelo IFC Campus São Francisco do Sul, cujo objeto é a eventual aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Titular**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**II – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Substituto**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**III – Membro Gestor Titular**

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva (SIAPE: 16XXX49)

**IV – Membro Gestor Substituto**

Emmanuel de Bem (SIAPE: 12XXX64)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 17/12/2025 17:56)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **290**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **76c3b9551e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 291/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização e acompanhamento do NUP 23354.002414 /2025-25, Pregão nº 47/2025 - Compra nº 90461/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de Materiais Esportivos e Educativos, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Titular**

Raquel Rodrigues da Silva (SIAPE: 22XXX58)

**II – Membro Fiscal Técnico e Administrativo Substituto**

Gladenir Goersch Andrades (SIAPE: 20XXX63)

**III – Membro Gestor Titular**

Paulo Fernando Mesquita Júnior (SIAPE: 18XXX45)

**IV – Membro Gestor Substituto**

Fernando Dilmar Bitencourt (SIAPE 11XXX68)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 17/12/2025 17:56)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000012/2025-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **291**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **e8c407642c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 292/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 25 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a vigência da Portaria nº 203/2025 – GAB/SRS, de 29 de setembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 216/2025 – GAB/SRS, de 29/10/2025, prorrogada pela Portaria nº 236/2025 – GAB/SRS, de 27/11/2025 que trata da Subcomissão Apuradora, vinculada à Comissão de Análise de Conduta Discente, com a finalidade de proceder à apuração constante no Processo nº 23354.004381/2025-58, do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 29/12/2025 18:36)*

**FLAVIO JOSE PETTENON**

*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###007#5*

**Processo Associado: 23354.000011/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **292**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **c2a7c917f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 293/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 25 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável pela Análise do Processo de Seleção para Moradia Estudantil, referente ao ano letivo de 2026, do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

**I – Membro Presidente**

Emmanuel de Bem (SIAPE: 12XXX64)

**II – Membro Titular**

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva (SIAPE: 16XXX49)

Cristiano Santos Rocha (SIAPE: 33XXX74)

Eliana Silva da Silva (SIAPE 12XXX01)

Lara Castilhos (SIAPE: 10XXX41)

Art. 2º Determinar a vigência desta portaria até março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 29/12/2025 18:35)*

**FLAVIO JOSE PETTENON**

*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###007#5*

**Processo Associado: 23354.000011/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **293**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **f7cd405cae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 294/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 25 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024, resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** o período de férias do servidor ADILSON MAURO BARRIQUELLO, ocupante do cargo de Auxiliar em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 12XXX34, no período de 02/01/2026 a 21/01/2026. A interrupção se faz necessária devido a substituição em coordenação, decorrente de férias do titular.

Art. 2º Determinar que o usufruto seja no período de 23/02/2026 a 14/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 29/12/2025 18:34)*

FLAVIO JOSE PETTENON

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###007#5

**Processo Associado: 23354.000009/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **294**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **9d11fa0a4a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 295/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 25 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor GERALDO MUZEKA, Técnico em Agropecuária, Matrícula Siape nº 23XXX91, do Cargo Comissionado de Diretor de Infraestrutura e Produção Substituto – DIP, Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 29/12/2025 18:32)*

FLAVIO JOSE PETTENON

*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###007#5*

**Processo Associado: 23354.000002/2025-51**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **295**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **d17793743e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 296/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de dezembro de 2025.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 25 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor MAURICIO GENARI, Engenheiro Civil, Matrícula Siape nº 33XXX69, para Cargo Comissionado de Diretor de Infraestrutura e Produção – DIP, Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 29/12/2025 18:32)*

FLAVIO JOSE PETTENON

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###007#5

**Processo Associado: 23354.000002/2025-51**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **296**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **e738c89a1e**

**EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS - EDITAL Nº 18/2025 – GAB/SRS

Santa Rosa do Sul - SC, 12 de Dezembro de 2025.

Edital Unificado para seleção de Projetos de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e Projetos Integrados.

**Admissibilidade dos projetos submetidos ao edital**

**Projetos de Ensino:**

Projeto	Situação	Motivo
Formação Tecnológica e Prática em Data Science e Python Aplicados à Agropecuária	Admitido	-
Planejamento, implantação e manejo de culturas anuais como estratégia de ensino	Admitido	-
LABTEX: Laboratório de Leitura e Interpretação de Textos do IFC SRS	Admitido	-
Desenvolvimento de uma plataforma digital e interativa para aulas de química aplicada aos arranjos produtivos locais dos cursos de Agronomia e Zootecnia.	Admitido	-
Observatório de espécies forrageiras: conhecimento estrutural para o planejamento	Admitido	-

forrageiro		
GRUPO DE TRADIÇÕES E CULTURA - GTC DANÇAS E ANDANÇAS	Não admitido	Não atendeu ao item 3.1.9 do edital.
Projeto Grupo Musical Campo Harmônico - a música como elemento psicopedagógico na formação dos estudantes do IFC-SRS	Não admitido	Não atendeu ao item 2.1 e 5.2.3 do edital.

**Projetos de Monitoria:**

Projeto	Situação	Motivo
Não houve projeto submetido	-	-

**Projetos de Pesquisa ou Inovação:**

Projeto	Situação	Motivo
Aceitabilidade e Efeitos de Biscoitos Funcionais na Microbiota Intestinal de Cães.	Admitido	-
Brócolis em cultivo sustentável e intensivo com biofertilizantes	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.10 do edital.
Tratamentos desinfetantes para a conservação pós-colheita de produtos hortícolas	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.10 do edital.
PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL HERBICIDA DE VINAGRES ARTESANAIS OBTIDOS DE DIFERENTES FRUTAS	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.10 do edital.

Épocas de colheita de cultivares de pitaias da coleção do IFC Campus Santa Rosa do Sul	Admitido	-
Capim Guatemala, alturas de manejo para a produção de biomassa	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.10 do edital.
Monitoramento de fauna marinha em situação de encalhe no litoral de Balneário Gaivota, Santa Catarina, Brasil	Admitido	-
Eficácia comparativa da utilização de iscas atrativas no monitoramento do Moleque da Bananeira ( <i>Cosmopolites sordidus</i> )	Admitido	-
Desenvolvimento de aditivo alimentar nutracêutico para suínos em crescimento	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.11 do edital.
Desenvolvimento de um protótipo de baixo custo para limpeza de vidrarias em laboratórios de ensino.	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.10 do edital.

**Projetos de Extensão:**

Projeto	Situação	Motivo
Coleta, produção e doação de mudas de espécies florestais e frutíferas nativas para preservação e recomposição do meio ambiente do Extremo Sul Catarinense	Admitido	-
Visitas Orientadas ao IFC - Campus Santa Rosa do Sul	Admitido	

		-
Conectando o Campo e a Academia: Análise de Solo como Ferramenta de Desenvolvimento Regional	Admitido	-
IFCãociente - Educação para o Bem-estar Animal: Abandono, Maus-tratos e Coelhoterapia	Admitido	-

### Projetos de Ações Integradas:

Projeto	Situação	Motivo
Caracterização, estudo, propagação e doação de espécies da família das Fabaceae da Coleção de frutíferas do IFC - Campus Santa Rosa do Sul	Admitido	-
Implantação de plantas de cobertura como estratégia para melhoria da qualidade do solo	Admitido	-
APORTES TEÓRICOS E METODOLÓGICOS PARA A INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EJA-EPT)	Admitido	-
CULTIVO DE <i>Zamioculcas zamiifolia</i> COMO ALTERNATIVA DE RENDA E PROPOSTA INTEGRADORA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM PLANTAS ORNAMENTAIS	Admitido	-
Estruturação e avaliação das coleções de videiras, noqueiras e oliveiras do	Admitido	-

Campus Santa Rosa do Sul do IFC, 2026		
Estratégias de manejo de tiririca ( <i>Cyperus spp</i> ) integradas a atividades de ensino e extensão	Admitido	-
Desenvolvimento de pellets funcionais com <i>Helianthus tuberosus L.</i> como alternativa a antimicrobianos para poedeiras comerciais.	Admitido	-
Atividades Integradas do Núcleo de Estudos em Higiene, Profilaxia, Parasitologia e Patologia Animal (NEHP3a) do IFC - Campus Santa Rosa do Sul	Admitido	-



**RESULTADO N° 27/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 12/12/2025 08:44 )**

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2025, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 12/12/2025 e o código de verificação: **fbe37b2141**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RETIFICAÇÃO ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS - EDITAL N° 18/2025 – GAB/SRS

Santa Rosa do Sul - SC, 15 de Dezembro de 2025.

Edital Unificado para seleção de Projetos de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e Projetos Integrados.

**Admissibilidade dos projetos submetidos ao edital**

**Projetos de Ensino:**

Projeto	Situação	Motivo
Formação Tecnológica e Prática em Data Science e Python Aplicados à Agropecuária	Admitido	-
Planejamento, implantação e manejo de culturas anuais como estratégia de ensino	Admitido	-
LABTEX: Laboratório de Leitura e Interpretação de Textos do IFC SRS	Admitido	-
Desenvolvimento de uma plataforma digital e interativa para aulas de química aplicada aos arranjos produtivos locais dos cursos de Agronomia e Zootecnia.	Admitido	-
Observatório de espécies forrageiras: conhecimento estrutural para o planejamento	Admitido	-

forrageiro		
GRUPO DE TRADIÇÕES E CULTURA - GTC DANÇAS E ANDANÇAS	Não admitido	Não atendeu ao item 3.1.9 do edital.
Projeto Grupo Musical Campo Harmônico - a música como elemento psicopedagógico na formação dos estudantes do IFC-SRS	Não admitido	Não atendeu ao item 2.1 e 5.2.3 do edital.

**Projetos de Monitoria:**

Projeto	Situação	Motivo
Não houve projeto submetido	-	-

**Projetos de Pesquisa ou Inovação:**

Projeto	Situação	Motivo
Aceitabilidade e Efeitos de Biscoitos Funcionais na Microbiota Intestinal de Cães.	Admitido	-
Brócolis em cultivo sustentável e intensivo com biofertilizantes	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.10 do edital.
Tratamentos desinfetantes para a conservação pós-colheita de produtos hortícolas	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.10 do edital.
PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL HERBICIDA DE VINAGRES ARTESANAIS OBTIDOS DE DIFERENTES FRUTAS	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.10 do edital.

Épocas de colheita de cultivares de pitaias da coleção do IFC Campus Santa Rosa do Sul	Admitido	-
Capim Guatemala, alturas de manejo para a produção de biomassa	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.10 do edital.
Monitoramento de fauna marinha em situação de encalhe no litoral de Balneário Gaivota, Santa Catarina, Brasil	Admitido	-
Eficácia comparativa da utilização de iscas atrativas no monitoramento do Moleque da Bananeira ( <i>Cosmopolites sordidus</i> )	Admitido	-
Desenvolvimento de aditivo alimentar nutracêutico para suínos em crescimento	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.11 do edital.
Desenvolvimento de um protótipo de baixo custo para limpeza de vidrarias em laboratórios de ensino.	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.10 do edital.

**Projetos de Extensão:**

Projeto	Situação	Motivo
Coleta, produção e doação de mudas de espécies florestais e frutíferas nativas para preservação e recomposição do meio ambiente do Extremo Sul Catarinense	Admitido	-
Visitas Orientadas ao IFC - Campus Santa Rosa do Sul	Admitido	-

Conectando o Campo e a Academia: Análise de Solo como Ferramenta de Desenvolvimento Regional	Admitido	-
IFCãociante - Educação para o Bem-estar Animal: Abandono, Maus-tratos e Coelhoterapia	Admitido	-

**Projetos de Ações Integradas:**

Projeto	Situação	Motivo
Caracterização, estudo, propagação e doação de espécies da família das Fabaceae da Coleção de frutíferas do IFC - Campus Santa Rosa do Sul	Admitido	-
Implantação de plantas de cobertura como estratégia para melhoria da qualidade do solo	Admitido	-
Caracterização de cultivares de laranjeiras e tangerineiras em pomar novo implantado no Extremo Sul Catarinense	Admitido	-
APORTES TEÓRICOS E METODOLÓGICOS PARA A INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EJA-EPT)	Admitido	-
CULTIVO DE <i>Zamioculcas zamiifolia</i> COMO ALTERNATIVA DE RENDA E PROPOSTA INTEGRADORA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM PLANTAS ORNAMENTAIS	Admitido	-

Estruturação e avaliação das coleções de videiras, nogueiras e oliveiras do Campus Santa Rosa do Sul do IFC, 2026	Admitido	-
Estratégias de manejo de tiririca ( <i>Cyperus spp</i> ) integradas a atividades de ensino e extensão	Admitido	-
Desenvolvimento de pellets funcionais com <i>Helianthus tuberosus L.</i> como alternativa a antimicrobianos para poedeiras comerciais.	Admitido	-
Atividades Integradas do Núcleo de Estudos em Higiene, Profilaxia, Parasitologia e Patologia Animal (NEHP3a) do IFC - Campus Santa Rosa do Sul	Admitido	-



**RETIFICAÇÃO Nº 13/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:59 )**

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2025, tipo:  
**RETIFICAÇÃO**, data de emissão: 15/12/2025 e o código de verificação: 563ee23195



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL N° 18/2025 – GAB/SRS

Santa Rosa do Sul - SC, 16 de Dezembro de 2025.

Edital Unificado para seleção de Projetos de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e Projetos Integrados.

## **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA GERAL DO EDITAL N° 18/2025**

Onde se lê:

### **Cronograma Geral:**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento e divulgação do Edital	10 de novembro de 2025
Período para a submissão dos projetos	De 10 de novembro a 5 de dezembro de 2025
Admissibilidade	Até 12 de dezembro de 2025
Período para apresentação de reconsideração em relação à admissibilidade	Até 15 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado de reconsideração em relação à admissibilidade	16 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado final	Até 13 de fevereiro de 2026

**Leia-sê:**

**Cronograma Geral:**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento e divulgação do Edital	10 de novembro de 2025
Período para a submissão dos projetos	De 10 de novembro a 5 de dezembro de 2025
Admissibilidade	Até 12 de dezembro de 2025
Período para apresentação de reconsideração em relação à admissibilidade	Até 17 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado de reconsideração em relação à admissibilidade	18 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado final	Até 13 de fevereiro de 2026



**RETIFICAÇÃO Nº 14/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 16/12/2025 14:34 )**

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo:  
**RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/12/2025** e o código de verificação: **534657ddd5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO DO RECURSO - EDITAL N° 18/2025 – GAB/SRS

Santa Rosa do Sul - SC, 18 de Dezembro de 2025.

Edital Unificado para seleção de Projetos de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e Projetos Integrados.

**RESULTADO DO RECURSO DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS**  
**SUBMETIDOS AO EDITAL N° 18/2025**

<b>Projeto</b>	<b>Análise do recurso</b>	<b>Motivo</b>
Brócolis em cultivo sustentável e intensivo com biofertilizantes	Não admitido	Não atendeu ao item 5.4.10 do edital.



**RESULTADO N° 29/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 18/12/2025 09:22 )**

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 29, ano: 2025, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 18/12/2025 e o código de verificação: 81214ae4b5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL N° 19/2025 – GAB/SRS**

Santa Rosa do Sul - SC, 24 de Dezembro de 2025.

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – EDITAL N° 19/2025.**

**Onde se lê:**

**Quadro 4 – Cronograma**

<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do edital	19/12/2025
2	Período de inscrições	19/12/2025 - 22/12/2025
3	Análise das Documentações	23/12/2025
4	Resultado preliminar	24/12/2025
5	Recurso contra o resultado preliminar	27/12/2025
6	Divulgação do resultado final	28/12/2025
7	Previsão de início das atividades	08/01/2026

**Leia-sê:**

**Quadro 4 – Cronograma**

<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do edital	19/12/2025
2	Período de inscrições	19/12/2025 - 22/12/2025
3	Análise das Documentações	23/12/2025
4	Resultado preliminar	24/12/2025
5	Recurso contra o resultado preliminar	29/12/2025
6	Divulgação do resultado final	29/12/2025
7	Previsão de início das atividades	08/01/2026



**RETIFICAÇÃO Nº 16/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 24/12/2025 10:20 )**

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 16, ano: 2025, tipo:  
**RETIFICAÇÃO**, data de emissão: 24/12/2025 e o código de verificação: 8e3576ad4a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL N° 19/2025 – GAB/SRS

Santa Rosa do Sul - SC, 29 de Dezembro de 2025.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO  
PRELIMINAR PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE  
TURMA DO PROGRAMA PARTIU IF – EDITAL N° 19/2025.**

O Diretor-Geral Substituto do Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2024, Seção 2, página 17, informa que **não houve interposição de recursos** contra o resultado preliminar do processo seletivo para coordenador(a) de Turma, destinado à atuação no Programa Partiu IF.



***INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Nº 164/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)***

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 29/12/2025 08:59 )*

**FLAVIO JOSE PETTENON**

**DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO**

**DG/SRS (11.01.16.01)**

**Matrícula: ###007#5**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **164**, ano: **2025**, tipo:  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **57219a2240**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 19/2025 – GAB/SRS

Santa Rosa do Sul - SC, 29 de Dezembro de 2025.

**RESULTADO FINAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR(A)  
DE TURMA DO PROGRAMA PARTIU IF – EDITAL Nº 19/2025.**

O Diretor-Geral Substituto do Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, seção 2, p. 17, divulga o resultado Final para seleção de coordenador(a) de Turma para atuar no Programa Partiu IF:

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Samuel de Medeiros Modolon	29
2º	Patricia Castellen	25
3º	Moacir Dutra de Oliveira	22
4º	Eliana Silva da Silva	17



**RESULTADO Nº 31/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 29/12/2025 08:59 )**

**FLAVIO JOSE PETTENON**

**DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO**

**DG/SRS (11.01.16.01)**

**Matrícula: ###007#5**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **3f0d8c53d0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL N° 19/2025 – GAB/SRS

Santa Rosa do Sul - SC, 19 de Dezembro de 2025.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – COORDENADOR DE TURMA PARA ATUAR NO PROGRAMA PARTIU IF NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL.**

O(a) Diretor(a)-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus Santa Rosa do Sul*, no uso das suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de Coordenador de Turma para atuar como bolsista no Programa Partiu IF, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital. O presente processo seletivo é regido pela Portaria MEC nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Programa Partiu IF, pelo Documento de Adesão da Instituição Executora ao programa para o ano de 2026, e pelas demais legislações aplicáveis, visando ao provimento de vagas para as funções de Coordenador de Turma.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, destina-se ao preenchimento de vaga para a função de **Coordenador de Turma** para atuar no programa Partiu IF, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul.
- 1.2. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo integral deste Edital e concorda com todas as suas disposições.
- 1.3. Os(as) candidatos(as) deverão observar a legislação vigente em relação ao acúmulo de bolsas em programas de fomento, evitando sobreposição de carga horária.
- 1.4. O cancelamento do programa acarretará, automaticamente, o cancelamento deste Edital.
- 1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas conforme especificado no **Anexo I**, de acordo com a necessidade do IFC.

- 1.6. Para as vagas previstas no **Anexo I**, poderão se inscrever apenas os servidores efetivos do IFC.
- 1.7. O(a) candidato(a) que não atender às exigências e requisitos deste Edital será automaticamente eliminado(a) da seleção.
- 1.8. As etapas relacionadas ao presente processo de seleção estão descritas no **Cronograma**, item 7 deste Edital, **Quadro 4 – Cronograma**.
- 1.9. A participação neste Edital não implicará na redução das atividades regulares desempenhadas pelo(a) candidato(a) no IFC. As atividades relacionadas ao Edital deverão ser realizadas fora do horário de expediente regular. No caso de servidor em PGD, a participação no edital, não deve comprometer as entregas, que devem ser cumpridas integralmente, conforme o plano de entregas cadastrado no setor em que é vinculado.
- 1.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital e eventuais retificações seguem o **horário oficial do Brasília**.
- 1.11. A atuação no programa será de **forma presencial**.
- 1.12. O **Programa Partiu IF** tem como objetivo oferecer aulas e atividades voltadas à recuperação de aprendizagens de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados em escolas públicas, visando recompor conhecimentos essenciais para ampliar as oportunidades educacionais de acesso e permanência no Ensino Médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 1.13. O **Partiu IF** é direcionado exclusivamente a estudantes de grupos prioritários, com maior histórico de vulnerabilidade social, conforme definido na **Lei nº 12.711/2012**, abrangendo:
  - Estudantes que cursaram integralmente a educação básica em escolas públicas;
  - Estudantes provenientes de famílias com renda per capita igual ou inferior a um 1 (um) salário mínimo;
  - Estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas;
  - Pessoas com deficiência.
- 1.14. A carga horária total do curso será de **320 (trezentos e vinte) horas**, dividida em dois eixos:
  - I. **Básico:** Composto por três componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, ministrados presencialmente.
  - II. **Suplementar:** Composto por atividades complementares, tais como oficinas de redação, resolução de problemas, debates, orientação psicopedagógica, acompanhamento psicossocial,

monitoramento acadêmico e emocional dos estudantes, além de outras atividades pertinentes ao contexto, ministradas presencialmente.

- 1.15. Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail xxxx. Esse contato estará disponível de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h.
- 1.16. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico: xxxx, durante todo o período de vigência do Edital.

## 2. DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS, REQUISITOS

- 2.1. Os bolsistas serão selecionados conforme as vagas descritas no **Anexo I** deste Edital. A classificação dos candidatos será feita de forma decrescente, com base na pontuação total obtida no processo seletivo.
- 2.2. Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade e de acordo com a legislação vigente.
- 2.3. Da remuneração e da carga horária
  - 2.3.1. As funções disponíveis neste edital, bem como as respectivas cargas horárias, valores mensais das bolsas e tempos de atuação no programa, estão detalhadas no **Quadro 1: Da remuneração**.

**Quadro 1: Da remuneração**

<b>Função</b>	<b>Carga horária mensal</b>	<b>Valor mensal da bolsa</b>	<b>Tempo de atuação no Programa</b>
<b>Coordenador de turma</b>	40 horas	R\$ 1.430,00	12 meses

- 2.3.2. O valor mensal da bolsa será concedido conforme o estabelecido para cada função, sendo incompatível com qualquer outra bolsa que conflite com as atividades previstas ou que ultrapasse o limite de carga horária estabelecido pela legislação vigente.
  - 2.3.3. Os candidatos selecionados deverão cumprir a carga horária semanal e mensal, presencialmente, no período estipulado pelo programa.
- 2.4. As ofertas das vagas e atividades previstas serão organizadas por cada campus participante, com início do curso previsto para **abril de 2026** e término previsto para **novembro de 2026**.
- 2.5. Os bolsistas convocados receberão o valor da bolsa por meio de depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do próprio bolsista. O pagamento será efetuado após a comprovação das atividades realizadas, mediante a apresentação e aprovação do **relatório de atividades**.
- 2.6. Caso as atividades do programa sejam interrompidas durante a vigência do contrato do bolsista, a coordenação do programa reserva-se o direito de rescindir esse contrato.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

**Quadro 2: Das atribuições**

<b>Função</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Coordenador de turma</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>I. Coordenar o processo de aproximação e diálogo com os estudantes que participarão do programa, identificando suas necessidades, desafios e interesses, com vistas à definição das políticas e diretrizes para os critérios de busca, seleção e ingresso;</li><li>II. Divulgar o Programa Partiu IF, nas escolas públicas próximas aos campi para os alunos 9º ano do Ensino Fundamental e nas redes sociais oficiais.</li><li>III. Receber, conferir e ajustar, se necessário, os dados pessoais e bancários dos bolsistas do programa</li><li>IV. Informar, num prazo de 5 dias úteis, após receber a informação dos possíveis estornos de pagamentos de bolsas, os dados bancários atualizados e conferidos</li><li>V. Organizar as documentações necessárias para atividades no Sistec e registros de status final do estudante.</li><li>VI. Coordenar, em conjunto com o Coordenador Institucional do IFC, o planejamento pedagógico do curso, garantindo que os conteúdos estejam alinhados com os objetivos institucionais e com o programa.</li><li>VII. Monitorar a execução do planejamento pedagógico, ajustando estratégias de ensino e métodos, sempre que necessário, para assegurar o cumprimento das metas educacionais.</li><li>VIII. Supervisionar o desempenho pedagógico do curso, promovendo reuniões periódicas para discutir o andamento das atividades e avaliar a eficácia das metodologias de ensino.</li><li>IX. Coordenar as atividades de recepção dos pedagogos/psicólogo/ assistente social, professores, monitores, estudantes e orientá-los sobre as normas gerais Programa;</li><li>X. Coordenar a produção e organização de documentos, tais como:</li></ol>

<b>Função</b>	<b>Atribuições</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● edital de seleção de estudantes e execução do cronograma e atividades;</li> <li>● organizar documentos para pagamento de ajuda de custo dos estudantes;</li> <li>● sistematizar a frequência mensal dos estudantes;</li> <li>● emitir relatório de atividades realizadas no campus no âmbito do Programa;</li> <li>● sistematizar e organizar outros documentos solicitados pela Coordenação Institucional e/ou Coordenação Administrativa do IFC;</li> </ul> <p>XI. Coordenar a elaboração da proposta de implantação do curso, o calendário letivo e o trabalho didático-pedagógico a ser desenvolvido, de acordo com a realidade de cada comunidade;</p> <p>XII. Articular, juntamente com a equipe Local, as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência e êxito dos estudantes, incluindo reuniões periódicas com os responsáveis;</p> <p>XIII. Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais, para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência destas;</p> <p>XIV. Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado;</p> <p>XV. Gerenciar o processo de matrículas no SISTEC e registro de status final do estudante;</p> <p>XVI. Receber os relatórios de atividades de cada membro de sua turma a fim de elaborar o relatório de atividades da turma mensalmente.</p> <p>XVII. Preencher e assinar relatório de atividades mensalmente e encaminhá-la ao coordenador institucional para recebimento do valor correspondente às horas trabalhadas;</p> <p>XVIII. Preparar e consolidar relatórios pedagógicos detalhados, avaliando o desempenho do programa no âmbito do campus, para serem apresentados às partes interessadas e à Fundação de Apoio.</p>

Função	Atribuições
	<p>XIX. Realizar a avaliação contínua da qualidade pedagógica do programa, por meio da análise de relatórios de desempenho, feedback dos alunos e professores das turmas, identificando pontos de melhoria.</p> <p>XX. Mediar eventuais conflitos ou dificuldades pedagógicas, buscando soluções colaborativas para manter o bom andamento do programa.</p>

### 3.1. Cabe a todos os bolsistas:

- a. Ser assíduo e comprometido com as atividades propostas pelo curso, cumprindo a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado. O não cumprimento poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa ou o desligamento do programa. É obrigatório apresentar mensalmente a documentação relativa à execução de suas atividades, como requisito para fins de pagamento da bolsa;
- b. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, quando convocado pela coordenação institucional, sendo essa participação um critério essencial para a permanência no Programa;
- c. Comunicar à coordenação institucional, com no mínimo **15 (quinze) dias de antecedência**, a intenção de desligar-se do programa, ficando sua liberação condicionada à substituição por outro profissional, conforme necessário;
- d. Zelar pelo patrimônio físico e intangível do Instituto e dos locais onde ocorrerão as aulas do curso, preservando a estrutura física, a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e. Arcar integralmente com as despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos decorrentes de sua participação no programa, sendo esses de sua exclusiva responsabilidade.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão **gratuitas** e realizadas no período previsto no cronograma apresentado no **Quadro 4** deste edital.
- 4.2. Cada candidato(a) poderá realizar apenas **uma (1)** inscrição neste processo seletivo. Caso sejam realizadas múltiplas inscrições, somente a última será considerada.

- 4.3. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deve ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, para viabilizar a utilização da plataforma Google Meet.
- 4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do **Formulário Eletrônico de Inscrição**, disponível no seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1bgsX2JCZAK9EEwe-ePkssMAD1UfjgBOvG8gdFEf7cA670w/viewform?usp=sharing&oid=115473063923198789218>
- 4.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer informações corretas, anexar a documentação necessária para comprovação das informações prestadas e enviar o **Formulário Eletrônico de Inscrição** corretamente preenchido.
- 4.6. Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao **Formulário Eletrônico de Inscrição** em **um único arquivo PDF**, seguindo a ordem de preenchimento do formulário.
- 4.7. **Documentos obrigatórios a serem anexados no Formulário de Inscrição, em um único arquivo PDF, na seguinte ordem:**
- a. Documento de identificação: RG, CPF, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte;
  - b. Comprovante de residência atualizado;
  - c. Comprovante de vínculo com o IFC;
  - d. Declaração de não acúmulo de bolsas (modelo Anexo II);
  - e. Declaração de Disponibilidade (modelo Anexo III).
- 4.8. A ausência de qualquer documento listado no item **4.7** acarretará a **desclassificação** do candidato.
- 4.9. Além dos documentos obrigatórios mencionados no item **4.7**, **o(a) candidato(a) deverá anexar, em campo específico do formulário, os documentos que comprovem a pontuação conforme os critérios estabelecidos no Quadro 3 deste edital, em um único arquivo PDF.**
- 4.10. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá garantir o envio correto das informações e documentos exigidos.
- 4.11. A prestação de informações falsas ou inexatas, seja no ato de inscrição ou em documentos apresentados posteriormente, implicará na **desclassificação** do(a) candidato(a), conforme verificação e apuração dos fatos.
- 4.12. O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no **Formulário Eletrônico de Inscrição** será automaticamente **desclassificado(a)**.

- 4.13. Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado de graduação no momento da inscrição, será permitido apresentar uma declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Todo o processo de seleção e classificação será conduzido pela **Direção Geral do Campus Santa Rosa do Sul**, vinculado ao **programa Partiu IF**.
- 5.2. A seleção será realizada em **fase única**, de caráter eliminatório e classificatório, com a verificação e análise dos documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do **Formulário Eletrônico de Inscrição**, considerando a tabela de pontuação especificada no **Quadro 3**.
- 5.3. A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) será determinada pela somatória correspondente aos critérios descritos nos **Quadros 3**.
- 5.4. A classificação será realizada com a elaboração de uma lista de acordo com as vagas previstas neste edital.
- 5.5. A classificação para a formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), conforme os critérios e pontuação estabelecidos no **Quadro 3** em consonância com o número de vagas descritas no **Anexo I** e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.6. Em caso de empate na pontuação final, será adotado o seguinte critério de desempate:
- Será considerada a **maior pontuação no critério de experiência**;
  - Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com **maior idade**.
- 5.7. Os(as) candidatos(as) classificados no cadastro de reserva serão convocados(as) para atuação, obedecendo rigorosamente a **ordem de classificação**, de acordo com a necessidade, respeitando as legislações aplicáveis.

**Quadro 3 – Pontuação para as funções de Coordenador de Turma**

<b>Critério Titulação (não cumulativa)</b>	<b>Pontuação</b>
• Especialização em área vinculada à Educação	5 pontos
• Mestrado em área vinculada à Educação	7 pontos

<b>Critério Titulação (não cumulativa)</b>	<b>Pontuação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutorado em área vinculada à Educação</li> </ul>	10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialização em qualquer área</li> </ul>	3 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado em qualquer área</li> </ul>	5 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutorado em qualquer área</li> </ul>	7 pontos
<b>Critério Experiência</b>	<b>Pontuação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em coordenação de projetos de ensino e ou extensão</li> </ul>	2 pontos por projeto – Limitado 10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em comissões, comitês, núcleos, grupos de trabalho, conselhos, fóruns, fiscalização de contrato, colegiados e outras participações correlatas</li> </ul>	2 pontos por participação – Limitado 10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em coordenação pedagógica ou de assistência estudantil/apoio estudantil</li> </ul>	2 pontos por projeto – Limitado 10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em projetos de ensino e ou extensão como membros da equipe executora</li> </ul>	1 ponto por projeto – Limitado 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

- 5.8. Para o cálculo da pontuação no critério de **titulação**, será considerado apenas o título de maior nível apresentado pelo(a) candidato(a).
- 5.9. No critério de **experiência em projetos**, a pontuação será atribuída **por cada projeto** comprovado.
- 5.10. Formas de comprovação da pontuação:
- 5.10.1. A **formação acadêmica** deverá ser comprovada por meio de **Diploma** ou **Certificado**. Na ausência destes, serão aceitos **Histórico Escolar** e **Declaração de Conclusão de Curso**.

- 5.10.2. A **experiência em coordenação ou participação em projetos de ensino e ou extensão** deverá ser comprovada por meio de **Certificado** ou **Declaração/Atestado**, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis.
- 5.10.3. A **participação em comissões, comitês, núcleos, grupos de trabalho, conselhos, fóruns, fiscalização de contrato, colegiados e outras participações correlatas** deverá ser comprovada por Portaria.
- 5.11. Após o envio do **Formulário Eletrônico de Inscrição**, não será permitido ao(à) candidato(a) **anexar ou substituir documentos**.
- 5.12. A Direção Geral do Campus XX não se responsabiliza por problemas decorrentes de falhas na transmissão de dados pela internet, como atrasos, interrupções ou bloqueios ocorridos durante o processo de inscrição.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. O **Resultado Preliminar** e o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, incluindo o cadastro de reserva de vagas para Funções Administrativas, serão divulgados no site do campus, disponível no endereço eletrônico: [www.santarosadosul.ifc.edu.br](http://www.santarosadosul.ifc.edu.br), conforme o cronograma estabelecido no **Quadro 4**.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor **recurso contra o Resultado Preliminar** exclusivamente através do email: [direcao.srs@ifc.edu.br](mailto:direcao.srs@ifc.edu.br), na data especificada no cronograma do **Quadro 4**.
- 6.3. Não serão aceitos pedidos de **revisão de recurso** ou **recurso de recurso**.
- 6.4. A **Comissão Responsável pelo Processo Seletivo** será encarregada da análise dos recursos apresentados, bem como do julgamento de casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**Quadro 4 – Cronograma**

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	19/12/2025
2	Período de inscrições	19/12/2025 - 22/12/2025
3	Análise das Documentações	23/12/2025

ITEM	AÇÃO	DATA
4	Resultado preliminar	24/12/2025
5	Recurso contra o resultado preliminar	27/12/2025
6	Divulgação do resultado final	28/12/2025
7	Previsão de início das atividades	08/01/2026

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A classificação no presente **Processo Seletivo Simplificado** não assegura ao(à) candidato(a) o direito à contratação automática como bolsista, mas apenas a expectativa de contratação. A efetivação dependerá da rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do processo seletivo, do interesse e conveniência do IFC, da disponibilidade orçamentária e das demais disposições legais.

8.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será realizada após a autorização dos setores ou órgãos reguladores competentes, desde que o(a) candidato(a) comprove não possuir nenhum impedimento ou incompatibilidade com o horário previsto para a prestação dos serviços estabelecidos neste edital.

8.3 Os documentos utilizados para a contratação serão os enviados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.4 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar seu aceite formal à Coordenação Institucional do IFC através do e-mail [partiuif@ifc.edu.br](mailto:partiuif@ifc.edu.br), no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação de convocação. A ausência de manifestação no prazo estipulado será considerada desistência.

8.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

8.6 Todas as publicações relativas a este edital serão realizadas exclusivamente no xxx, no endereço eletrônico: xxx.

8.7 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.

8.8 Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFC se reserva o direito de convidar

8.9 profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.

8.10 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer em virtude do descumprimento das disposições legais ou das atribuições descritas neste edital, resultando no **cancelamento da bolsa**.

8.11 As situações omissas ou não previstas neste edital serão analisadas e julgadas pela **Comissão Responsável pelo Processo Seletivo**.

8.12 A **Comissão Responsável pelo Processo Seletivo** é soberana em suas decisões e ficará encarregada da análise de situações não previstas neste edital.

8.13 Os itens deste edital poderão sofrer **retificações, alterações ou acréscimos** a qualquer momento, sem aviso prévio.

8.14 O presente edital poderá ser **revogado ou anulado**, no todo ou em parte, a qualquer momento, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação por parte dos(as) candidatos(as).

**EDITAL nº 19/2025 ANEXO I - DAS VAGAS**

<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA</b>
Abelardo Luz	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Araquari	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Blumenau	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Brusque	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Camboriú	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Concórdia	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Fraiburgo	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Ibirama	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Luzerna	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Rio do Sul	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Santa Rosa do Sul	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
São Bento do Sul	1	Graduação em qualquer área de conhecimento

<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA</b>
São Francisco do Sul	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Sombrio	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Videira	1	Graduação em qualquer área de conhecimento

**EDITAL nº 19/2025 ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da lei que:

Não acumulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19 SETEC/MEC de 12/04/2023 e Resolução nº 015/CONSUP/IFSUL, de 23 de março de 2023, é de 20 horas, e que caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, está sendo respeitado a carga horária semanal permitida;

Estou ciente que minha atuação no programa/projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

(Local) \_\_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome completo e Assinatura do Servidor

**EDITAL nº 19/2025 ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO  
BOLSISTA**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do **programa Partiu IF** e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFSUL.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2025.

**Assinatura e carimbo do Responsável/Chefia Imediata**



*EDITAL Nº 19/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 19/12/2025 11:27 )*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/12/2025** e o código de verificação: **43e9341d10**

**EDITAL nº 19/2025 ANEXO I - DAS VAGAS**

<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA</b>
Abelardo Luz	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Araquari	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Blumenau	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Brusque	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Camboriú	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Concórdia	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Fraiburgo	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Ibirama	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Luzerna	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Rio do Sul	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Santa Rosa do Sul	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
São Bento do Sul	1	Graduação em qualquer área de conhecimento

<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA</b>
São Francisco do Sul	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Sombrio	1	Graduação em qualquer área de conhecimento
Videira	1	Graduação em qualquer área de conhecimento

**EDITAL nº 19/2025 ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da lei que:

Não acumulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19 SETEC/MEC de 12/04/2023, é de 20 horas, e que caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, está sendo respeitado a carga horária semanal permitida;

Estou ciente que minha atuação no programa/projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

(Local) \_\_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome completo e Assinatura do Servidor

**EDITAL nº 19/2025 ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO  
BOLSISTA**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do **programa Partiu IF** e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFC - Campus Santa Rosa do Sul.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2025.

**Assinatura e carimbo do Responsável/Chefia Imediata**



**RETIFICAÇÃO Nº 15/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 22/12/2025 11:43 )**

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 15, ano: 2025, tipo:  
**RETIFICAÇÃO**, data de emissão: 22/12/2025 e o código de verificação: **4966a48210**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL N° 19/2025 – GAB/SRS

Santa Rosa do Sul - SC, 24 de Dezembro de 2025.

**RESULTADO PRELIMINAR PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR(A)  
DE TURMA DO PROGRAMA PARTIU IF – EDITAL N° 19/2025.**

O Diretor-Geral do Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 169, de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, seção 2, p. 17, divulga o resultado preliminar para seleção de coordenador(a) de Turma para atuar no Programa Partiu IF:

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Samuel de Medeiros Modolon	29
2º	Patricia Castellen	25
3º	Moacir Dutra de Oliveira	22
4º	Eliana Silva da Silva	17



**RESULTADO Nº 30/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 24/12/2025 08:47 )**

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 30, ano: 2025, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 24/12/2025 e o código de verificação: **ae8b6cae**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 20/2025 – GAB/SRS

Santa Rosa do Sul - SC, 24 de Dezembro de 2025.

## **SELEÇÃO PARA A MORADIA ESTUDANTIL DO IFC – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2026.**

O Diretor-Geral do Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169, de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, seção 2, p. 17, torna público o presente edital de seleção, para o preenchimento de vagas para o ano de 2026 da Moradia Estudantil ofertada pelo IFC – Campus Santa Rosa do Sul, de acordo com as seguintes disposições:

### **1. DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES**

**1.1** A moradia estudantil é uma concessão e constitui-se como uma das ações de Permanência e Êxito, que visa atender gratuitamente os (as) estudantes que estejam regularmente matriculados no IFC.

**1.2** Entende-se por moradia estudantil a oferta de dormitórios coletivos para estudantes regularmente matriculados na instituição e que cumpram determinados requisitos previstos nas normativas do IFC, bem como neste edital. No IFC Campus Santa Rosa do Sul, somente estudantes do curso técnico em Agropecuária Integrado ao ensino médio poderão participar do processo seletivo para moradia estudantil.

**1.3** A concessão da moradia estudantil ao estudante está vinculada ao cumprimento de regramentos que estabelecem as normas de acesso, convivência, utilização dos espaços, sua conservação e permanência, previstas no [Regulamento da Moradia Estudantil](#) (Resolução CONSUPER Nº 059/2019) e no [Regulamento de Conduta Discente](#) (Resolução CONSUPER Nº 005/2017) do IFC.

**1.4** Para residir na moradia estudantil, o (a) estudante deverá ter autonomia para organizar-se, estar apto a conviver em grupo com os (as) demais moradores (as) - que serão previamente definidos pelo SISAE - e cumprir com as exigências de asseio pessoal e de limpeza do espaço da moradia.

**1.5** A moradia estudantil tem a finalidade de:

- I Oportunizar condições de acesso, permanência e êxito aos estudantes, por meio da oferta de dormitórios coletivos, alimentação e outros serviços, conforme as condições específicas do *campus*;
- II Promover a inclusão social, por meio da equidade entre os (as) estudantes;
- III Proporcionar o desenvolvimento de senso de responsabilidade nos (nas) estudantes, por meio do envolvimento no cuidado dos espaços físicos da Instituição.

**1.6** A moradia estudantil do *campus* possui as seguintes características:

I. Poderá ocorrer o compartilhamento dos dormitórios entre estudantes de diferentes faixas etárias (prioriza-se que os estudantes sejam alocados com outros colegas de mesma série e turma);

II. Não haverá compartilhamento dos dormitórios entre estudantes de sexos distintos;

III. A distribuição de vagas por dormitório obedecerá a seguinte disposição:

a) até 10 (dez) estudantes por dormitório do sexo masculino em alojamento masculino;

b) até 10 (dez) estudantes por dormitório do sexo feminino em alojamento feminino;

IV. Os dormitórios de sexos distintos estão localizados em prédios separados e cercados;

V. Serão disponibilizadas de forma gratuita 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e janta), além de lanche da tarde.

VI. **A moradia estudantil será oferecida de segunda-feira à sexta-feira**, a partir das 6h45m de segunda-feira ou no primeiro dia útil da semana, até as 17h de sexta-feira ou no último dia útil da semana;

1.6.1 Mais informações sobre o serviço de moradia estudantil estão disponíveis no site do *campus*, e podem ser acessadas pelo endereço <https://sisae.santarosadosul.ifc.edu.br/>.

1.6.2 É responsabilidade do (a) estudante e, se menor de 18 anos, do (a) responsável legal, buscar todas as informações sobre o serviço de moradia ofertado pelo *campus*, bem como conhecer o Regulamento da Moradia Estudantil.

**1.6** Somente discentes com matrícula regular poderão concorrer a uma vaga na moradia estudantil.

**1.7** Discentes que já possuem vaga na moradia estudantil do campus, classificados (as) em processos de seleção de anos anteriores, e que não tenham perdido o direito à vaga, não necessitam realizar nova inscrição.

**1.8** O presente edital possui 02 (duas) etapas distintas e independentes de classificação de candidatos (as).

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** As vagas na moradia estudantil são destinadas exclusivamente a discentes regularmente matriculados (as) no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul.

**2.2** A moradia estudantil destina-se, prioritariamente, a estudantes:

a) menores de 18 anos, matriculados (as) no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;

b) que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

c) que possuam residência afastada do campus, sem possibilidade de transporte diário gratuito.

**2.3** Para a 1ª etapa de classificação serão ofertadas um total de 60 (sessenta) vagas na Moradia Estudantil.

**2.4** A existência de vagas diretas para a 2ª etapa de classificação estarão condicionadas a desistências de classificados (as) na 1ª etapa.

**2.5** Não havendo vagas diretas para a 2ª etapa de classificação, os (as) candidatos (as) deferidos (as) ficarão em lista de espera.

## **3. DO CRONOGRAMA**

<b>Data/ Período</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
24/12/2025	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosadosul.ifc.edu.br">www.santarosadosul.ifc.edu.br</a>
12/1/2026 a 3/2/2026	Período de inscrições para a 1ª etapa de classificação.	Via formulário eletrônico do link: <a href="https://forms.gle/9ggzTcot8Xz7K9yA6">https://forms.gle/9ggzTcot8Xz7K9yA6</a>
5/02/2026	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosadosul.ifc.edu.br">www.santarosadosul.ifc.edu.br</a>
6/2/2026	Prazo para interpor recurso ao Resultado Preliminar da 1ª etapa	Via e-mail: <a href="mailto:sisae.srs@ifc.edu.br">sisae.srs@ifc.edu.br</a>
9/02/2026	Publicação do Resultado Final da 1ª etapa.	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosadosul.ifc.edu.br">www.santarosadosul.ifc.edu.br</a>
11/02/2026 a 13/02/2026	Ingresso nos alojamentos dos (as) estudantes selecionados (as) na 1ª	Campus Santa Rosa do Sul

	etapa.	
10/02/2026 a 20/02/2026	Período de inscrições para a 2ª etapa de classificação.	Via formulário eletrônico do link: <a href="https://forms.gle/9ggzTcot8Xz7K9yA6">https://forms.gle/9ggzTcot8Xz7K9yA6</a>
23/02/2026	Publicação do Resultado Preliminar da 2ª etapa	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosadosul.ifc.edu.br">www.santarosadosul.ifc.edu.br</a>
24/02/2026	Prazo para interpor recurso ao resultado preliminar da 2ª etapa	Via e-mail: <a href="mailto:sisae.srs@ifc.edu.br">sisae.srs@ifc.edu.br</a>
25/02/2026	Publicação do Resultado Final da 2ª etapa e da lista de espera.	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosadosul.ifc.edu.br">www.santarosadosul.ifc.edu.br</a>
26/02/2026 a 27/02/2026	Prazo para candidatos (as) selecionados (as) na 2ª etapa ingressarem nos alojamentos.	Campus Santa Rosa do Sul

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para cada etapa de classificação deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário, disponível no link: <https://forms.gle/moWW5g27mXrPBdMy7>

4.1.1 O formulário eletrônico ficará disponível somente nas datas de inscrição indicadas para cada etapa de classificação.

**4.2** No ato da inscrição deverão ser anexados, em campo específico do formulário, os seguintes documentos do (a) candidato (a):

a) Comprovante de residência (água ou luz) atualizado, no nome de um dos membros do grupo familiar, ou Declaração de Residência assinada, conforme modelo indicado no Anexo III deste edital;

b) Formulário de autodeclaração de renda familiar (Anexo II).

4.2.1 Caso o comprovante de residência não possua informação detalhada do endereço residencial (cidade, bairro, logradouro e número da residência) deverá ser enviada a Declaração de Residência assinada, com a indicação do endereço completo e de um ou mais pontos de referência.

4.2.2 Na impossibilidade de estabelecer a posição exata da residência do (da) candidato (a) nos mecanismos virtuais de geolocalização, será utilizado como parâmetro para medição da distância até a instituição o ponto de referência indicado na Declaração de Residência.

**4.3** As inscrições da 1ª etapa serão recebidas das **8h do dia 12/01/2026 até as 17h do dia 03/02/2026**.

**4.4** As inscrições da 2ª etapa serão recebidas das **8h do dia 10/02/2026 até as 17h do dia 20/02/2026**.

4.5 Candidatos (as) com inscrição deferida na seleção da 1ª etapa, mas que ficarem em posição de classificação inferior ao número de vagas disponibilizado, terão sua inscrição automaticamente revertida para a 2ª etapa de seleção, sem a necessidade de enviar nova inscrição.

4.6 Candidatos (as) inscritos automaticamente na 2ª etapa de seleção serão reclassificados, conforme os critérios de classificação descritos no item 5.1 deste edital.

4.7 Candidatos (as) **desclassificados** (as) na seleção da 1ª etapa, por qualquer motivo, deverão, **obrigatoriamente**, realizar nova inscrição no período de inscrições da 2ª etapa de classificação.

4.8 O preenchimento incorreto ou a negativa em apresentar as informações e documentos solicitados no formulário acarretará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

4.9 O formulário preenchido e as informações prestadas pelos estudantes estarão resguardadas pelo sigilo dos membros da Comissão responsável pela seleção da moradia estudantil, respeitando-se a [Lei nº 13.709/2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados\)](#).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 São critérios de classificação:

I. Estar em vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Modalidade de inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente aos seguintes editais de ingresso do IFC: Nº 65/2025, Nº 47/2024 e Nº 90/2023, disponíveis em <<https://ingresso.ifc.edu.br/category/tecnico-integrado/editais-emi/>>
- b) Informações prestadas no Formulário de autodeclaração de renda familiar (Anexo II).

II. Apresentar dificuldade de deslocamento diário até o *campus*, avaliada a partir da distância (em quilômetros) de sua residência declarada até a sede da instituição de ensino e da característica de localização da moradia familiar (urbana ou rural);

III. A idade do (a) candidato (a) em 1º de janeiro de 2026;

5.1.1 O (A) candidato (a) que, convocado (a) para a matrícula em cota de baixa renda, não tenha conseguido comprovar sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, será classificado (a) como Ampla Concorrência;

5.2 Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, por sexo, de acordo com os critérios e os índices de classificação disponíveis no Anexo I.

**5.3** Serão selecionados na 1ª etapa a quantidade exata de candidatos (as) correspondente ao número de vagas disponíveis, de acordo com o item 2.3 deste edital, ficando os (as) demais automaticamente na condição de não classificados.

**5.4** Na 2ª etapa de classificação, os (as) candidatos (as) não selecionados (as) para ingresso imediato na Moradia Estudantil permanecerão em lista de espera.

**5.5** A concessão da Moradia Estudantil **não está vinculada** somente à matrícula do(a) estudante, permanecendo condicionada ao cumprimento do [Regulamento da Moradia Estudantil](#) (Resolução CONSUPER Nº 059/2019) e no [Regulamento de Conduta Discente](#) (Resolução CONSUPER Nº 005/2017) bem como das normas internas referentes à moradia do *Campus* Santa Rosa do Sul.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Ocorrendo empate na aplicação dos critérios especificados no item 5.1 deste edital, a vaga será concedida, na seguinte ordem:

I candidato (a) com maior vulnerabilidade socioeconômica;

II candidato (a) com residência mais afastada da sede do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul e que não possua transporte público gratuito;

III candidato (a) de menor idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** Os resultados preliminares e finais de cada etapa serão disponibilizados conforme cronograma do item 3 deste edital.

**7.2** A interposição de recurso pelo (a) candidato (a) quanto aos resultados preliminares deverá ser encaminhado ao e-mail [sisae.srs@ifc.edu.br](mailto:sisae.srs@ifc.edu.br), utilizando o modelo disponível no **Anexo IV**.

## **8. DO INGRESSO NA MORADIA ESTUDANTIL**

**8.1** O ingresso dos (as) estudantes selecionados (as) na 1ª etapa de classificação se dará a partir do dia **11 de fevereiro de 2026, a partir das 10 horas**, mediante o acompanhamento do responsável legal e a assinatura do Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade, entregue aos responsáveis na data de entrada à moradia, acompanhado de ficha de vistoria das instalações.

**8.2** Os prazos para candidatos (as) selecionados (as) em ambas as etapas de classificação ingressarem no alojamento estão expostos no item 3. (DO CRONOGRAMA).

**8.3** A ausência do (a) estudante selecionado (a) para a moradia estudantil no período estipulado implicará no cancelamento da concessão da vaga.

**8.4** Em caso de desistência da vaga, em qualquer período do ano, e havendo lista de espera na 2ª etapa de classificação, o (a) próximo (a) candidato (a) melhor classificado (a) será convocado (a).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** O (A) candidato (a) que não estiver com a matrícula efetivada no Curso Técnico em Agropecuária do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul até o prazo final de cada etapa de classificação para ingresso nos alojamentos da Moradia Estudantil, será automaticamente desclassificado (a) do presente processo seletivo.

**9.2** É obrigação do (a) candidato (a) e respectivos responsáveis acompanhar as publicações no site e/ou redes sociais do *campus*. O (A) estudante que não atender às solicitações poderá ter seu processo indeferido e/ou sua vaga cancelada.

**9.3** Candidatos (as) em lista de espera poderão ser convocados pelo SISAE para ingressar na Moradia Estudantil, caso haja vaga disponível ao longo do ano.

**9.4** O (A) candidato (a) que prestar declarações falsas, inconsistentes ou apresentar documentos adulterados, será indeferido (a) do processo seletivo de vaga na moradia estudantil.

9.4.1 A qualquer tempo, a constatação de uma ou mais das situações previstas no item 9.4 poderá acarretar na perda da vaga da moradia estudantil.

**9.5** O (A) estudante que for contemplado (a) com a concessão de moradia estudantil, terá sua vaga assegurada durante o período em que estiver matriculado e frequentando o curso indicado no ato de inscrição, desde que não infrinja o Regulamento de Conduta Discente, o Regulamento da Moradia Estudantil e demais normativas internas.

9.5.1 O descumprimento dos regulamentos será analisado pela Comissão de Análise de Conduta Discente do *campus*.

**9.6** O (A) estudante poderá requerer o desligamento da moradia estudantil a qualquer momento, desde que com o consentimento do responsável legal, se menor de 18 anos.

**9.7** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**9.8** Denúncias de fraude e má-fé, relativas às informações prestadas, poderão ser investigadas a qualquer tempo, devendo obrigatoriamente ser registradas na Ouvidoria de forma fundamentada pelo endereço eletrônico [ouvidoria@ifc.edu.br](mailto:ouvidoria@ifc.edu.br), a qual, por sua vez, fará o encaminhamento ao *campus*.

**9.9** As informações prestadas pelo (a) estudante, bem como a documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder aos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

**9.10** Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Análise do Processo Seletivo da Moradia Estudantil, em primeira instância e, pela Direção-Geral do *campus*, em segunda instância.

## ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO

Após cumprir os critérios de seleção, os estudantes deferidos passarão por processo de classificação, para fins de ranqueamento. Todos os inscritos deferidos iniciam com pontuação 0 (zero), e somam pontos à medida que avaliam-se as seguintes situações\*:

### I. Vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os seguintes critérios:

a) Modalidade de inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas, que contemple uma das condições especificadas abaixo referente aos seguintes editais de ingresso do IFC: Nº 65/2025, Nº 47/2024 e Nº 90/2023:

- 1) Escola Pública Baixa Renda: 5 pontos;
- 2) Escola Pública Qualquer Renda e Agricultura Familiar: 3 pontos;
- 3) Ampla Concorrência: 1 ponto;

b) Renda familiar *per capita* autodeclarada:

- 1) Até R\$ 500,00: 5 pontos
- 2) Acima de R\$ 500,00 até R\$ 1.000,00: 4 pontos;
- 3) Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 1.818,00: 3 pontos;
- 4) Acima de R\$ 1.818,00 até R\$ 2.500,00: 2 pontos;
- 5) Acima de R\$ 2.500,00: 1 ponto.

### II. Distância de deslocamento entre sua residência e o *campus*:

- a) acima de 85km da Unidade Sede: zona rural – 5 pontos; zona urbana – 4,5 pontos;
- b) acima de 55km até 85km da Unidade Sede: zona rural – 4 pontos; zona urbana – 3,5 pontos;
- c) acima de 35km até 55km da Unidade Sede: zona rural – 3 pontos; zona urbana – 2,5 pontos;
- d) acima de 15km até 35km da Unidade Sede: zona rural – 2 pontos; zona urbana – 1,5 ponto;
- e) até 15km da Unidade Sede: zona rural – 1 ponto; zona urbana – 0,5 ponto;

### III. Idade (em 1º de janeiro de 2026):

- a) menor de 15 anos: 5 pontos;
- b) acima de 15 até 16 anos: 4 pontos;
- c) acima de 16 até 17 anos: 3 pontos;
- d) acima de 17 até 18 anos: 2 pontos;
- e) maior de 18 anos: 1 ponto;

\*A ordem de avaliação das situações não interfere na classificação, ou seja, a pontuação final obtida pelo somatório das avaliações individuais independe da sequência avaliada.

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome:

\_\_\_\_\_

**Dependo financeiramente:**

1. ( ) dos meus pais;
2. ( ) de outros familiares;
3. ( ) de outras pessoas sem parentesco ou vínculo formal comigo.

Na tabela abaixo descreva o nome de todas as pessoas que contribuem e/ou dependem da renda da sua família (você, seu pai, sua mãe, irmãos, outros) mesmo que não residam no mesmo endereço, informando todos os campos. Todo tipo de rendimento decorrente do trabalho deve ser informado.

Nome	Parentesco	Profissão	Escolaridade	Renda Mensal (em R\$)

Cidade e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável (se candidato (a) menor de 18 anos)

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o  
disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob  
penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço:

\_\_\_\_\_; Nº: \_\_\_\_\_; Complemento: \_\_\_\_\_; Bairro:  
\_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Cidade:  
\_\_\_\_\_; UF: \_\_\_\_\_ CEP:  
\_\_\_\_\_.

Ponto(s) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ referência:  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável ( se candidato (a) menor de 18 anos)

## ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:			
E-mail:			
RG:	CPF:	Data Nascimento:	de Gênero:
Telefone:			
Solicitação e Justificativa:			

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pelo setor responsável pela Moradia Estudantil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Nome legível + assinatura do responsável legal (quando candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)



*EDITAL Nº 20/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 24/12/2025 10:20 )*

*CRISTIANO ANTONIO POCHMANN*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###866#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 20, ano: 2025, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: 24/12/2025 e o código de verificação: **a148baeca6**